



Ofício Nº 01/2020

Curitiba, 10 de janeiro de 2020.

**Ao Fórum das Entidades Sindicais - FES,
Coordenadora Marlei Fernandes.**

O Sindicato dos Peritos Oficiais e Auxiliares do Paraná – SINPOAPAR, legítimo representante dos peritos oficiais e agentes auxiliares da perícia oficial, vem, a pedido do Chefe da Casa Civil Guto Silva, fazer uma avaliação dos impactos gerados pelos decretos 3793/2019 e 3808/2020 aos servidores públicos e filiados desta entidade sindical.

Os decretos estabelecem que os servidores públicos realizem, até o dia 10 de fevereiro de 2020, o recadastramento e validação de descontos facultativos consignados em folha de pagamento, relativos à mensalidade de cooperativa de crédito mútuo, associação assistencial e sindicato legalmente reconhecido como organização representativa de classe de militar e de servidor público estadual, ativos e inativos e de pensionistas de geradores de pensão dos Órgão da Administração Direta, Autárquica e de Regime Especial do Poder Executivo Estadual.

Pois bem, os presentes decretos promovem práticas antissindicais ao exigir que trâmites já autorizados pelos servidores sejam revalidados para que possam ser aceitos.

O prazo exigido para a revalidação é extremamente curto e praticamente inviabiliza a sua feitura integral. É sabido que nos períodos de veraneio muitos servidores, ativos e inativos, gozam de suas férias e licenças com seus familiares e viajam, sendo de grande dificuldade a comunicação dos filiados pelo sindicato e o retorno deles para o cumprimento do prazo exigido pelos decretos.

Ademais, a Polícia Científica possui apenas uma unidade de Recursos Humanos no Estado, situada na sede de Curitiba. Tornando-se maior a dificuldade dos servidores que

NOVO ENDEREÇO: Rua João Negrão, 731 – Sala 606 – CEP 80.010-200 – Curitiba – Paraná.





estão lotados no interior do Estado em realizar o encaminhamento das documentações exigidas no prazo solicitado.

Informo ainda que a receita provida pelo sistema de consignação é extremamente significativa para o SINPOAPAR, podendo prejudicar a manutenção dos custos fixos desta entidade até que tudo se regularize.

Além do mais, os servidores não foram comunicados oficialmente para que procedam a essa revalidação e nem foram informados como proceder. Podendo a falta de clareza na comunicação das novas exigências dos decretos prejudicar os servidores com compromissos já firmados anteriormente pelo sistema de consignados.

São essas as considerações.

Paulo Roberto Stocco Zempulski.

Presidente.

SINPOAPAR

NOVO ENDEREÇO: Rua João Negrão, 731 – Sala 606 – CEP 80.010-200 – Curitiba – Paraná.

